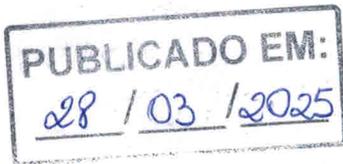




DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025, DE 28 DE MARÇO 2025.



DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que “São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.251/91 dispõe que a Sexta-Feira da Paixão é feriado municipal;

CONSIDERANDO que os serviços considerados essenciais não serão prejudicados.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal no dia 17 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

I- Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;

II- Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;

III- Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV- Plantões médicos;

V- Funcionamento regular dos Postos de Saúde, de 07h às 17h, da Farmácia Municipal, das 08h às 16h e o trabalho dos Agentes de Endemias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 28 de março de 2025.


Gleyton Luiz Pereira

Prefeito Municipal de Itapeçerica